



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 09/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Processo Administrativo Digital: **2026-S3G15**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



1. O Município de Iúna/ES, por meio da Secretaria de Saúde, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos, nos termos do Termo de Referência em anexo.
2. O processo licitatório será realizado pelo Município de Iúna o qual será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.
3. A forma de contratação, execução e gestão do objeto estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.
5. Poderão participar desta intenção de registro de preços órgãos públicos da administração direta.
6. O prazo para envio da intenção de participação do registro de preço será de 08 dias úteis, subsequente à publicação deste documento, nos termos do Art. 1º, §4º do Decreto Municipal nº 07/2024.



7. Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza de encaminhar ofício endereçado à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do endereço eletrônico renata.compras@iuna.es.gov.br, informando o(s) item(ens), quantitativos e local de entrega.

São anexos a esta intenção de registro de Preço o Termo de Referência.

Iúna/ES, 01 de abril de 2026.

- -assinado digitalmente--

RENATA APARECIDA ARÊAS AMORIM

Membro da Comissão Permanente de Contratação
CPC/Equipe de Apoio



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2026-S3G15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRA PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES		TOTAL MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMS				
				MIN	MÁX			
001	34256	ABRIDOR MOUTH GAG ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: APROX. 14CM/ 5,51 POLEGADAS, ABERTURA DA MANDÍBULA APROX. 4 CM/1,57 POLEGADAS.	UN	20	25	25	169,55	4.238,75
002	20581	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO-KIT KIT COM 01 PASTA BASE E 01 PASTA CATALISADORA.	KIT	10	15	15	45,92	688,80
003	33562	CIMENTO ODONTOLÓGICO DESCRIÇÃO: TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PASTA	FR	10	15	15	35,23	528,45



		FRASCO 10,00 G CÓDIGO BPS- BR0430905.						
004	32014	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL-CAIXA COM 400 PACOTES COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, ALVEJADA, INODORA E INSÍPIDA (ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO RESÍDUO DE AMIDO); POSSUI 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO; DIMENSÃO: 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) E 15CM X 30CM (ABERTA). ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; MODELO: 11 OU 13 FIOS/CM²; INDICAÇÃO: PARA CIRURGIAS NA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES, ANTISS EPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL. FORNECIMEN TO: CAIXA COM 400 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. DEVERÁ CONTER	CX	80	100	100	221,60	22.160,00



		REGISTRO NA ANVISA.						
005	33653	CONDICIONADOR DENTAL DESCRIÇÃO: TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL FRASCO 10,00 ML CÓDIGO BPS-BR0391585.	FR	20	30	30	60,54	1.816,20
006	37112	ELÁSTICO SEPARADOR INDICADO PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO INTERPROXIMAL, PROCESSADOS E MANUFATURADOS A PARTIR DA MATÉRIA PRIMA POLIURETANO, ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO (TPU), RADIOPACO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	PC	02	03	03	21,54	64,62
007	34251	ESPÁTULA PARA RESINA FLEXIVEL Nº1 COMPOSIÇÃO: AÇO INOX, TAMANHO Nº1: 159,5XØ8MM; ESPÁTULA FLEXÍVEL UTILIZADA PARA ESPALHAR RESINAS COMPOSTAS EMPREGADAS NA RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DENTÁRIA.	UN	10	15	15	34,54	518,10



009	34253	<p>ESPÁTULA PARA RESINA FLEXÍVEL Nº 3 COMPOSIÇÃO: AÇO INOX, TAMANHO Nº3:153,1XØ8MM; ESPÁTULA FLEXÍVEL UTILIZADA PARA ESPALHAR RESINAS COMPOSTAS EMPREGADAS NA RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DENTÁRIA.</p>	UN	10	15	15	88,44	1.326,60
010	34254	<p>ESPÁTULA PARA RESINA FLEXÍVEL Nº 4 COMPOSIÇÃO: AÇO INOX, TAMANHO Nº4:153,3XØ8MM; ESPÁTULA FLEXÍVEL UTILIZADA PARA ESPALHAR RESINAS COMPOSTAS EMPREGADAS NA RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DENTÁRIA.</p>	UN	10	15	15	119,64	1.794,60
011	37092	<p>FORMOCRESOL A FORMULAÇÃO OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO BUCKLEY, MANTENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, SUA FUNÇÃO É FIXAR POLPAS VIVAS,</p>	FR	10	15	15	18,42	276,30



		MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA(PULPOTOMIA),POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, FRASCO COM 10ML.						
012	33606	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DESCRIÇÃO:ASPECTO FÍSICO:PÓ FRASCO 10 GRAMAS CÓDIGO BPS-BR0404585.	FR	10	15	15	18,79	281,85
013	34269	IODOFÓRMIO CARACTERÍSTICAS : POSSUI 96% DE IODO, QUANDO LIBERADO, EXERCE EFEITO ANTIMICROBIANO, ALTAMENTE RADIOPACO, PROMOVE DISCRETA ANALGESIA. INDICADO PARA TRATAMENTO DAS LESÕES PERIAPICAIS REFRAATÁRIAS. EMBALAGEM com 10G.	UN	10	15	15	29,56	443,40



014	36131	<p>IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE PERMITE ALTA ADESÃO EM ESMALTE DENTINA, APRESENTA OPACA UNIVERSAL, POSSIBILITANDO RESTAURAÇÕES ESTETICAMENTE FAVORÁVEIS. BAIXA ELEVÇÃO DE TEMPERATURA DURANTE A FOTOATIVAÇÃO. EMBALAGEM KIT COM 1 SERINGA DE 2,5G 5 PONTEIRAS.</p>	KIT	25	30	30	52,47	1.574,10
015	37096	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M MANTÉM A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA A ESTERILIZAÇÃO DO CONTEÚDO, PODE SER UTILIZADO COM INSTRUMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E DE ESTÉTICA, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RAIO GAMA, É FABRICADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTI CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO.</p>	RL	40	50	50	136,83	6.841,50



		DISPONÍVEL EM ROLO PARA FACILITAR USO; IMPRESSÃO FORA DA ÁREA DE CONTATO COM OS PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS; INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE; DIRECIONAMENTO DO CORTE; MAIOR EFICIÊNCIA; SELAGEM TRIPLA.						
016	33641	PARAMONOCLOROF ENOL DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO: FURACIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 20,00 ML CÓDIGO BPS-BR0429901.	FR	15	20	20	9,79	195,80
017	33642	PASTA PROFILÁTICA DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR BISNAGA 90,00 G CÓDIGO BPS-BR0434931	BNG	40	50	50	7,57	378,50
018	35715	PEDRA POMES EXTRA FINA	FR	20	30	30	6,00	180,00



		CARACTERÍSTICAS: MASSA POROSA ACINZENTADA MUITO LEVE, ÁSPERA E INALTERÁVEL AR, INODORA E INSÍPIDA. PARA USO EM LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM:FRASC O COM 100G.						
019	31920	PONTA DE ULTRASSOM UNIVERSAL N5 DESCRIÇÃO: COM ROSCA EXTERNA, PARA APARELHO REMOVEDOR DE TÁRTARO SONIC BORDEN TIPO KAVO. OBS. O SETOR ODONTOLÓGICO JÁ POSSUI O APARELHO MODELO KAVO.	UN	15	25	25	50,04	1.251,00
020	35708	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO E NÃO CORTANTE E PONTAS COM APLICAÇÃO DE WIDEA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA APREENSÃO E MANIPULAÇÃO DE AGULHA E FIOS DE SUTURA. TAMANHO: 14CM; MODELO:	UN	08	12	12	76,77	921,24



		RETO. GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA EMBALAGEM: UNIDADE.						
021	37114	RESINA BULK FILL É INDICADA PARA INCREMENTO ÚNICO, ATÉ UMA PROFUNDIDADE DE 5 MILÍMETROS CURA USANDO 20 SEGUNDOS ATRAVÉS DE UM FOTOPOLIMERIZADOR LED OU DURANTE 40 SEGUNDOS ATRAVÉS DE FOTOPOLIMERIZADOR DE LUZ HALOGÊNIO, COMPOSIÇÃO: UDMA; BISGMA; BISEMA; TEGDMA. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 5MM, COR UNIVERSAL, NÃO HÁ CONTRAÇÃO DEVIDO SER PRÉ POLIMERIZADA, BASEADA ESTÉTICA NATURELE DA DAS CORES DE ESMALTE DENTINA, TÉCNICA DE ESTRATIFICAÇÃO SIMPLES PARA REPRODUZIR AS CORES NATURAIS DOS DENTES, ALTO POLIMENTO FACILIDADE DE ESCULPIR, ALTA RESISTÊNCIA A	UN	20	25	25	98,57	2.464,25



		COMPRESSÃO FLEXÃO, MANTÉM O BRILHO PERMANENTE.						
022	34263	RESINA Z350 A1D RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVE L, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE 350 DE 4. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO EMBALAGEM:26G; COR:A1D(DENTINA). REGISTRO NA ANVISA.	UN	15	20	20	132,96	2.659,20
023	34260	RESINA Z350 A1E RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVE L, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE 350 DE 4. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO EMBALAGEM:26G; COR:A1E(ESMALTE). REGISTRO NA ANVISA.	UN	15	20	20	115,10	2.302,00
024	34264	RESINA Z350 A2D	UN	40	50	50	126,47	6.323,50



		RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVE L, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE 350 DE 4. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO EMBALAGEM:26G; COR:A2D(DENTINA). REGISTRO NA ANVISA.						
025	34261	RESINA Z350 A2E RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVE L, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE 350 DE 4. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO EMBALAGEM:26G; COR:A2E(ESMALTE). REGISTRO NA ANVISA	UN	40	50	50	132,53	6.626,50
026	37144	RESINA Z350 A3,5B(CORPO) RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVE L, DESENVOLVIDA	UN	25	30	30	121,28	3.638,40



		PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE Z350DE4G. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO EMBALAGEM:26G; COR:A3,5B(CORPO). REGISTRO NA ANVISA						
027	34265	RESINA Z350 3D RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE 350 DE 4. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO EMBALAGEM:26G; COR:A3D(DENTINA). REGISTRO NA ANVISA	UN	25	30	30	144,38	4.331,40
028	34262	RESINA Z350 A3E RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES.	UN	25	30	30	120,56	3.616,80



		CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE 350 DE 4. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO EMBALAGEM:26G; COR:A3E(ESMALTE). REGISTRO NA ANVISA						
029	34258	RESINA Z350 B1E RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVE L, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE 350 DE 4. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO EMBALAGEM:26G; COR:B1E(ESMALTE). REGISTRO NA ANVISA	UN	15	20	20	226,66	4.533,20
030	34259	RESINA Z350 B2E RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVE L, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE 350 DE 4. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO COM	UN	15	20	20	174,07	3.481,40



		EMBALAGEM:26G; COR:B2E(ESMALTE).						
031	34257	RESINA Z350 WE RESINA 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVE L, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS: 1 SERINGA DE 350 DE 4. DIMENSÕES EMBALAGEM: 4,0X 3,5X17,7 CM; PESO EMBALAGEM:26G; COR:WE(ESMALTE). REGISTRO NA ANVISA	UN	15	20	20	194,48	3.889,60
032	23806	ROLO ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 150MMX100M EMBALAGEM TUBULAR, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE E GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOEFILMEL AMINADO.COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM.	RL	30	40	40	148,98	5.959,20
033	33824	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO DESCRIÇÃO: VASELINA OU GELATINA DE	FR	10	15	15	60,50	907,50



		<p>PETRÓLEO É UMA PARAFINA LÍQUIDA, OLEAGINOSA, LÍMPIDA, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, (MAS APRESENTA LEVE ODOR DE PETRÓLEO QUANDO AQUECIDO) E INSÍPIDO. INSOLÚVEL NA ÁGUA NO ÁLCOOL, MISCÍVEL COM EXCEÇÃO DO ÓLEO DE RÍCINO, SOLÚVEL NO ÉTER, CLOROFÓRMIO, ÉTER DE PETRÓLEO E NOS ÓLEOS ESSENCIAIS. APRESENTA PONTO DE FUSÃO NÃO DEFINIDO, OBSERVANDO-SE UM AMOLECIMENTO PER TODOS 36°C COMPLETANDO-SE A PASSAGEM AO ESTADO LÍQUIDO ACIMA DOS 60 °C. O PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DOS 350 °C. É USADA COMO BASE EM MUITOS PRODUTOS COSMÉTICOS. EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO.</p>						
034	34322	<p>DESINCROSTANTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO E ACIDULANTE, TIPO: LIMPEZA PESADA,</p>	FR	50	60	60	56,62	3.397,20



		TEOR ACIDEZ:PH 1 A 3 PH, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO 25 A 35%, TEOR ACIDEZ:PH1A3PH,TIPO:LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E ACIDULANTE- CATMAT-463127, FRASCO COM 1 LITRO.						
VALOR TOTAL R\$								100.853,76

- **OBS.:** A TABELA ACIMA FOI SUBSTITUIDA PELA TABELA DO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.
- **SMS** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- O QUANTITATIVO PROPOSTO OBSERVA OS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, EFICIÊNCIA, PLANEJAMENTO E ECONOMICIDADE, EVITANDO RISCOS DE DESABASTECIMENTO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.
- EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 19, §2º, E NO ART. 40, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021, FOI VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONTUDO, CONSTATOU-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PRÓPRIO DE PADRONIZAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO PRETENDIDO.
- EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 40, INCISO V, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021, FOI ANALISADA A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONSIDERANDO A NATUREZA DOS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS, VERIFICOU-SE QUE O PARCELAMENTO É TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, RAZÃO PELA QUAL O OBJETO FOI ESTRUTURADO EM ITENS DISTINTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E A PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES. DESSA FORMA, BUSCA-SE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



2.2.1 O Município de Iuna não possui um Plano de Contratação Anual (PCA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Para os itens que pedem registro da ANVISA, só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2 A definição dos critérios observou, como parâmetro orientativo, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Controladoria-Geral da União e pela Advocacia-Geral da União.

4.1.3 As medidas adotadas visam promover o desenvolvimento nacional sustentável sem comprometer a competitividade e a economicidade do certame.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Para a contratação em tela, não serão vedadas marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.4. Para a contratação em tela, não será exigido amostra de itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do **Documento de Formalização da Demanda - DFD**.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. **Está contratação será destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 27 da Lei Geral Municipal nº 2.123/2008, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.123/2008 e ao Decreto Municipal nº 009/2017.**

Margem de Preferência:

4.9. **Não se aplica.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. **A contratada deverá entregar os materiais em um prazo não superior a 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, e encaminhado à empresa via e-mail.**

5.2. **Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.**

5.3. **A contratada deverá transportar e descarregar todo produto, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Iúna/ES, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades.**

5.4. **A entrega será realizada de forma parcelada, com fornecimento dos materiais para atender ao período de 03 (três) meses, acompanhando às necessidades da Secretaria.**

5.5. **Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

- **Almoxarifado Central: localizado na Av. Amphilóphio de Oliveira, s/nº, Guanabara, Iúna/ES, CEP 29.389-664, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. **O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA



- 6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Contratual

- 6.6. As minutas padronizadas da Advocacia-Geral da União – AGU preveem as funções de fiscalização contratual distribuída em Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial.
- 6.7. Entretanto, no âmbito do Município de Iúna/ES, o Decreto Municipal nº 090/2023, disciplina a matéria de forma diversa, não adotando tal divisão, atribuindo ao Fiscal de Contrato/Ata, de forma unificada, todas as competências relacionadas ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 6.8. Dessa forma, faz-se necessária a adequação do Termo de Referência para contemplar apenas a figura do Fiscal de Contrato/Ata, com atribuições consolidadas, em conformidade com a regulamentação municipal.
- 6.9. Ressalta-se que a referida adaptação não compromete a efetividade da fiscalização, mantendo-se integralmente as atribuições previstas, ainda que exercidas por um único agente público.
- 6.10. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.11. O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.12. O fiscal do contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção.



6.14. O fiscal do contrato/ata informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.17. O fiscal do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato/ata:

6.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais contratuais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7 enviar a documentação pertinente ao **Setor de Almoxarifado** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

7.2.4.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

7.2.4.3. de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



7.2.4.4. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato /ata, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato/ata

D = Número de dias de atraso

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Portal de Compras Públicas.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Portal de Compras Públicas serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e



7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Portal da Transparência do Governo Federal**.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/**ata**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **07 (sete)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem, **quando aplicável**, correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. **O pedido de liquidação e pagamento deverá ser protocolado digitalmente pelo contratado, por meio do sistema eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Iúna (<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/7a5952f2-f10d-f2c8-c322-e02781816d58/edc/origem/novo>), em formato PDF legível e com campos selecionáveis (não sendo aceitas imagens digitalizadas convertidas em PDF).**

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1 o prazo de validade;
- 8.11.2 a data da emissão;
- 8.11.3 os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- 8.11.4 o período respectivo de execução do contrato/ata;
- 8.11.5 o valor a pagar; e
- 8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie



as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.26. Não se aplica.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas. NÃO SE APLICA.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/03/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice específico setorial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. A entrega será realizada de forma parcelada, com fornecimento dos materiais para atender ao período de 03 (três) meses, acompanhando às necessidades de cada Secretaria.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Esta contratação ocorrerá por registro de preços, o critério de julgamento será de menor preço e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples; **NÃO SE APLICA**

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis - **NÃO SE APLICA.**

Qualificação Técnica

9.25. Deverá ser apresentado registro ou notificação na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, somente dos itens em cuja descrição conste tal exigência.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$100.853,76 (cem mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos **produtos** registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento **Municipal**.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: INVESTIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 160002.1030100233.075

Ficha: 0000066

Fonte de Recurso: 160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de

Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 160002.1030100233.075

Ficha: 0000069

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Fonte de Recurso: 160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de



Fonte de Recurso: 160200000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e S

Fonte de Recurso: 162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Fonte de Recurso: 160000000002 - SUS - GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PAB

Fonte de Recurso: 160000001000 - SUS - GOVERNO FEDERAL

Fonte de Recurso: 160100002000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS Bloco de Estruturação - INDIVIDUAIS

Fonte de Recurso: 160100003000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS Bloco de Estruturação - EMENDAS BANCADA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Código: 160002.1030100232.137

Ficha: 0000024

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Fonte de Recurso: 160000000001 - SUS - GOVERNO FEDERAL - PAB

Fonte de Recurso: 160000001000 - SUS - GOVERNO FEDERAL

Elemento de Despesa: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código: 160002.1030100232.137

Ficha: 0000025

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Fonte de Recurso: 160000001000 - SUS - GOVERNO FEDERAL

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 160002.1030200242.155

Ficha: 0000073

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à necessidade de classificação do Termo de Referência nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).



Iúna-ES, 31 de março de 2026.

Renata Aparecida Arêas amorim

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC/Equipe de Apoio



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



ANEXO II

CERTIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES - Certifico que até o momento, nos presentes autos, foi atendido o **princípio da segregação de funções**, no qual o pedido foi realizado pela Secretaria demandante, o despacho pelo Secretário de Gestão e a elaboração dos atos subsequentes, pelo servidor responsável por este processo.

2 - SUSTENTABILIDADE - Certifico que foram analisadas/consultadas as exigências práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme consta no tópico específico deste Termo de Referência.

3 - SISTEMA TR DIGITAL - Certifico que não foi utilizado o Sistema TR Digital, contudo, houve o atendimento das regras e procedimentos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMGPF/PMI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, para a aquisição de bens, no âmbito da Administração Pública Municipal.

4 - MINUTA PADRONIZADA - Certifico que para a elaboração deste Termo de Referência foi utilizado o modelo de minuta padronizado de Termo de Referência da Advocacia-Geral União.

5 - CARÁTER SIGILOSO - Certifico que em atendimento ao disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à necessidade de classificação do Termo de Referência nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e após avaliação do conteúdo do documento, verifica-se que as informações nele constantes **não possuem caráter sigiloso** nem se enquadram nas hipóteses legais de restrição de acesso previstas na legislação vigente. Dessa forma, conclui-se que o Termo de Referência **não necessita de classificação de sigilo**, podendo ser disponibilizado integralmente para fins de transparência e controle social.

6 - CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO - Certifico que a aquisição e pagamento são em condições diferentes às do setor privado, como consta neste Termo de Referência.

7 - PARCELAMENTO DO OBJETO - Certifico que, em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, como consta neste Termo de Referência.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA APARECIDA AREAS AMORIM
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO
DIRC - SEMG - PMIUNA
assinado em 01/04/2026 12:26:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2026 12:26:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA APARECIDA AREAS AMORIM (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO -
CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9LG7CQ>